

**3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação na **FALÊNCIA DE GARAVEL & CIA**, CNPJ nº 51.655.371/0001-42; **LAG PAR S/A PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº 30.260.954/0001-02; **VELOZ TÁXI AÉREO LTDA.**, CNPJ nº 45.511.524/0001-85; **GAVE VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ nº 54.124.680/0001-84; **CONSTRUTORA GARAVEL LTDA.**, CNPJ nº 56.625.387/0001-26; **GARAVEL IMÓVEIS LTDA.**, CNPJ nº 56.746.480.0001-99; **GARAVEL HYUNDAI COMERCIAL**, CNPJ nº 67.463.406/0001-81; **COMPANHIA SANTA IRENE**, CNPJ nº 03.143.591/0001-44; **GARAVEL DTVM S.A.**, CNPJ nº 29.012.655/0001-93; **REALCAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, CNPJ nº 49.889.850/0001-81; **SILVA & CIA**, CNPJ nº 49.863.921/0001-77; **BAN CONSÓRCIO ADM. DE BENS LTDA.**, CNPJ nº 61.641.072/0001-02; **BANCO GARAVEL S.A.**, CNPJ nº 29.012.655/0001-61; **M.H ASSESSORIA E TREINAMENTO S/C LTDA.**, CNPJ nº 48.385.348/0001-70; **GARAVEL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (GARAVEL DTVM S/A)**, CNPJ nº 59.639.104/0001-93; **GARAVEL AGROPECUÁRIA LTDA.** CNPJ nº 03.827.185/0001-09; e, **GAVE CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS**, CNPJ nº 54.124.680/0001-84, empresas estas em conjunto denominadas "**GRUPO GARAVEL**", *na pessoa do Síndico, Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO*, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628; bem como do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, *na pessoa do seu Procurador*; da **PROCURADORA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – UNIÃO FEDERAL**, *na pessoa do seu Procurador*; da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, *na pessoa de seu Procurador*; **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, *na pessoa de seu Procurador*; **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, *na pessoa de seu Procurador*; **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, *na pessoa de seu Procurador*; **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, *na pessoa de seu Procurador*; e, **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, *na pessoa de seu Procurador*.

**A Dra. Fernanda Perez Jacomini**, M.M. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência** da empresa **GARAVEL & CIA. E OUTRAS - Processo nº 0914397-75.1996.8.26.0100 - Controle nº 2018/001036**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS BENS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "**AD CORPUS**" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar quaisquer vícios após a arrematação.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados.

**DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

**DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 20/07/2026 às 14:30h** e se encerrará **dia 04/08/2026 a partir das 14:30h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/08/2026 às 14:31h** e se encerrará no **dia 19/08/2026 a partir das 14:30h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 19/08/2026 às 14:31h** e se encerrará no **dia 03/09/2026 a partir das 14:30h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05, sendo que, no 3º Leilão, os lances serão condicionais, devendo o pagamento ser efetuado apenas após a homologação do D. Juízo, que analisará a viabilidade e conveniência da proposta, conforme r. decisão de fl. 54.118/54.149.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumprir informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

**DA HABILITAÇÃO** - A participação de eventuais interessados está condicionada a apresentação de uma Garantia no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) antes do encerramento dos Leilões, através de transferência/depósito bancário na conta do Leiloeiro Oficial, cujos dados serão oportunamente indicados. Caso o participante torne-se arrematante, o referido valor será abatido da comissão devida ao Leiloeiro, caso contrário o valor da Garantia será devolvido no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após encerramento do Leilão.

**DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 13:30 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições.

**DOS DÉBITOS** - Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para o seu nome, tais como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de registro no RGI competente.

**DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO** – **Caso o bem seja arrematado em 1ª ou 2ª praça**, o arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço remanescente da arrematação (90%) deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de guia de depósito judicial. Em caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante, mas no caso de desistência infundada do arrematante, deixando este de pagar o complemento da arrematação, haverá a perda da caução em favor da Massa Falida. **Caso o bem seja arrematado em 3ª praça**, o pagamento da arrematação deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após a intimação do arrematante acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de guia de

depósito judicial. **Em qualquer hipótese, a arrematação será homologada por este D. Juízo somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do lance e da comissão, salvo eventual acolhimento de proposta de parcelamento conforme descrito a seguir - nos termos da r. decisão de fls. 54.118/54.149.**

**DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, do CPC, **bem como que em caso de acolhimento da proposta de parcelamento, a arrematação será homologada mediante instituição de hipoteca judicial sobre o bem/direito enquanto durar o parcelamento, como previsto na r. decisão de fls. 54.118/54.149.** Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento.

**PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

**IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO ARREMATANTE** - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do arrematante, e, conseqüentemente, não será restituído ao arrematante o valor depositado a título de caução para participação do leilão, previsto na cláusula "DA HABILITAÇÃO" do presente edital. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o Vendedor. Por conseguinte, o cadastro do arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do Código Penal.

**Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto-Lei nº 7.661/45 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e, no que couber, a Lei 11.101/05, Lei 13.105/15 (Código de Processo Civil) e o *caput* do artigo 335 da Lei 2.848/40 (Código Penal).

## **RELAÇÃO DE BENS:**

**LOTE 01: MATRÍCULA Nº 9.640 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FÉLIX DE ARAGUAIA/MT** – IMÓVEL: Uma gleba de terras, situada neste Município e Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com a área de 1.435,33 35ha (um mil, quatrocentos e trinta e cinco hectares, trinta e três ares e trinta e cinco centiares), desmembrada da Fazenda Santa Juliana, dentro dos seguintes limites e confrontações: encontra-se' cravado em comum terras de Lag-Par S/A, de quem de direito. Segue com o rumo magnético de 85°00'NW < 5.000,00 metros até o marco de nº 2. Em comum com terras de Leg-Par S/A. Segue com o rumo magnético de 05°00'NE e distância de 70,66 metros até o marco de nº 3. Confrontando com a área remanescente. Segue rumo magnético de 85°00'SE e distancia de marco de nº 4. Confrontando com terras de Humberto Rossi, ou quem de direito. Segue com o rumo magnético de 5000 a distância de 2.870,66 metros até o marco de nº 1 01, ponto inicial. Confrontando com terras de quem de direito. Fica assim concluído este memorial descritivo tudo conforme planta assinada por José Wanderley S. Esteves-CREA 4.142/MT. Desmembrada de área maior destacada da matrícula nº. 4.391-2 deste Cartório Imobiliário. PROPRIETÁRIA: GARAVELO & CIA, com sede na Cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Rua Luiz Gama, nº 1.801, inscrito no CGC-MF sob nº 51.655.371/0001-42. **Consta na R.01** que a proprietária GARAVELO & CIA vendeu o imóvel, através de nota promissória e em caráter "pro-soluto", a totalidade do imóvel à LAG PAR S/A – PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, sediada na cidade de São Paulo/SP, Jardim Paulista, à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.383, 16º andar, sala C, conjunto E-163, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260954/00001-02. **Consta na Av.02** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av. 03** que nos autos do Processo nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av. 04** que o imóvel desta matrícula foi totalmente arrecadado nos autos do processo nº. 1009541-76.1196.8.26.0100 – recebido via PJE – Processo Judicial Eletrônico n. 1001224-87.2021.8.11.007, da 2ª Vara da Comarca de São Félix do Araguaia-MT.

**Valor da Avaliação deste lote: R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) para abril de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, conforme Laudo de Avaliação de fls. 43.603/43.621.**

## **LOTE 02 - COMPOSTO PELAS SEGUINTEs MATRÍCULAS:**

**MATRÍCULA Nº. 49.610 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE/MS** - IMÓVEL: Lote de terreno determinado sob nº 08 da quadra 502 situado no Bairro Jardim Noroeste, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 ditos da frente aos fundos e área total de 360,00 metros quadrados, limitando: frente para a rua Araxá; fundos com o lote 13; de um lado com o lote 09 e de outro lado com o lote 07. **Consta no R.2** que o imóvel foi penhorado nos autos da Carta Precatória de nº 213/81, em 10/05/1982, extraída dos autos de Execução sob o nº 143/80, expedida pelo Cartório do 4º Ofício Cível da Comarca de Campo Grande. **Consta na R. 03** que o imóvel foi penhorado nos autos da Carta Precatória de nº. 050/83, expedida pelo Cartório do 10º Ofício Cível da Comarca de Campo Grande. **Consta na R. 04** que a GARAVELO & CIA adjudicou o imóvel desta matrícula nos termos da Carta de Adjudicação expedida nos autos 17/85, expedida pela 11ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande, em 10/04/86. **Consta na Av. 05** a indisponibilidade do imóvel em virtude da Liquidação Extrajudicial da GARAVELO & CIA. **Consta na Av. 06** que em 04/09/1996, na Carta Precatória Cível, oriunda da Comarca de São Paulo, extraída dos autos nº 990/96 da 34ª Vara Cível Central, se processa a Ação de Falência de GARAVELO & CIA, tendo sido arrecadado 50% do imóvel a que se refere a matrícula, pertencente a Massa Falida da GARAVELO & CIA. **Consta na Av. 07** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 08** a

indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 09** que em 05/05/2022, nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO:** Consta no laudo de avaliação que o imóvel refere-se a lote de terra, retangular, de 360,00 m<sup>2</sup>, sendo 12,00 de frente por 30,00 m laterais, situado no bairro Jardim Noroeste.

**MATRÍCULA 49.611 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE/MS:**

**IMÓVEL:** Lote de terreno determinado sob o nº 09 da quadra 502 do Bairro Jardim Noroeste, nesta cidade, medindo 12 metros de frente por 30 ditos da frente aos fundos e área total de R\$ 360,00 metros quadrados, limitando: frente para a rua Araxá; fundos com o lote 14; de um lado com o lote 08 e de outro lado com o lote 10. **Consta no R.2** que o imóvel foi penhorado nos autos da Carta Precatória de nº 213/81, em 10/05/1982, extraída dos autos de Execução sob o nº 143/80, expedida pelo Cartório do 4º Ofício Cível da Comarca de Campo Grande. **Consta na R. 03** que o imóvel foi penhorado nos autos da Carta Precatória de nº. 050/83, expedida pelo Cartório do 10º Ofício Cível da Comarca de Campo Grande. **Consta na R. 04** que a GARAVELO & CIA adjudicou o imóvel desta matrícula nos termos da Carta de Adjudicação expedida nos autos 17/85, expedida pela 11ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande, em 10/04/86. **Consta na Av. 05** a indisponibilidade do imóvel em virtude da Liquidação Extrajudicial da GARAVELO & CIA. **Consta na Av. 06** que em 04/09/1996, na Carta Precatória Cível, oriunda da Comarca de São Paulo, extraída dos autos nº 990/96 da 34ª Vara Cível Central, se processa a Ação de Falência de GAVAELO & CIA, tendo sido arrecadado 50% do imóvel a que se refere a matrícula, pertencente a Massa Falida da GARAVELO & CIA. **Consta na Av. 07** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002219945150024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 08** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 07007705119978260100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 09** que em 05/05/2022, nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO:** Consta no laudo de avaliação que o imóvel refere-se a lote de terra, retangular, de 360,00 m<sup>2</sup>, sendo 12,00 de frente por 30,00 m laterais, situado no bairro Jardim Noroeste.

**IMÓVEL DA MATRÍCULA 49.612 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE/MS**

**IMÓVEL:** Lote de terreno denominado sob o nº 12 da quadra 502 do Bairro Jardim Noroeste, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente por 30 ditos aos fundos e área total de 360 metros quadrados, limitando: frente para a rua Uberaba; fundos com o lote 07; de um lado com o lote 11 e de outro lado com o lote 13. **Consta no R.2** que o imóvel foi penhorado nos autos da Carta Precatória de nº 213/81, em 10/05/1982, extraída dos autos de Execução sob o nº 143/80, expedida pelo Cartório do 4º Ofício Cível da Comarca de Campo Grande. **Consta na R. 03** que o imóvel foi penhorado nos autos da Carta Precatória de nº. 050/83, expedida pelo Cartório do 10º Ofício Cível da Comarca de Campo Grande. **Consta na R. 04** que a GARAVELO & CIA adjudicou o imóvel desta matrícula nos termos da Carta de Adjudicação expedida nos autos 17/85, expedida pela 11ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande, em 10/04/86. **Consta na Av. 05** a indisponibilidade do imóvel em virtude da Liquidação Extrajudicial da GARAVELO & CIA. **Consta na Av. 06** que em 04/09/1996, na Carta Precatória Cível, oriunda da Comarca de São Paulo, extraída dos autos nº 990/96 da 34ª Vara Cível Central, se processa a Ação de Falência de GAVAELO & CIA, tendo sido arrecadado 50% do imóvel a que se refere a matrícula, pertencente a Massa Falida da GARAVELO & CIA. **Consta na Av. 07** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002219945150024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 08** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 09** que em 05/05/2022, nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO:** Consta no laudo de avaliação que o imóvel refere-se a lote de terra, retangular, de 360,00 m<sup>2</sup>, sendo 12,00 de frente por 30,00 m laterais, situado no bairro Jardim Noroeste.

**MATRÍCULA 49.613 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE/MS** – IMÓVEL: Lote de terreno determinado sob o nº 07 da quadra 454 do Bairro Jardim Noroeste, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 ditos da frente aos fundos e área total de 360,00 metros quadrados, limitando: frente para a rua Almeida; de um lado com o lote 06; de outro com o lote 08 e fundos com o lote 12. **Consta no R.2** que o imóvel foi penhorado nos autos da Carta Precatória de nº 213/81, em 10/05/1982, extraída dos autos de Execução sob o nº 143/80, expedida pelo Cartório do 4º Ofício Cível da Comarca de Campo Grande. **Consta na R. 03** que o imóvel foi penhorado nos autos da Carta Precatória de nº. 050/83, expedida pelo Cartório do 10º Ofício Cível da Comarca de Campo Grande. **Consta na R. 04** que a GARAVELO & CIA adjudicou o imóvel desta matrícula nos termos da Carta de Adjudicação expedida nos autos 17/85, expedida pela 11ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande, em 10/04/86. **Consta na Av. 05** a indisponibilidade do imóvel em virtude da Liquidação Extrajudicial da GARAVELO & CIA. **Consta na Av. 06** que em 04/09/1996, na Carta Precatória Cível, oriunda da Comarca de São Paulo, extraída dos autos nº 990/96 da 34ª Vara Cível Central, se processa a Ação de Falência de GARAVELO & CIA, tendo sido arrecadado 50% do imóvel a que se refere a matrícula, pertencente a Massa Falida da GARAVELO & CIA. **Consta na Av. 07** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 08** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 09** que em 05/05/2022, nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO:** Consta no laudo de avaliação que o imóvel refere-se a lote de terra, retangular, de 360,00 m<sup>2</sup>, sendo 12,00 de frente por 30,00 m laterais, situado no bairro Jardim Noroeste.

**Valor da Avaliação deste lote: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para maio de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, conforme Laudos de Avaliação de fls. 43.622/43.713.**

#### **LOTE 03 - COMPOSTO PELAS SEGUINTE MATRÍCULAS:**

**MATRÍCULA 17.260 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP** - IMÓVEL: TERRENO correspondente ao lote 01, da quadra "A", do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu, medindo 12,50 m de frente para a Rua 1; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 29 m e divide com a divisa do loteamento; do lado esquerdo mede 28 m e divide com o lote 2 e nos fundos mede 12,50 m e divide com o leito velho de estrada de Ferro Sorocabana, na quadra formada pelas Ruas: 01 a 03; e com terras da E.F. Sorocabana. **C.CONTRIBUINTE: 02.02.249.001. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº 01226002219945150024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.261 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:** IMÓVEL: TERRENO correspondente ao lote 03, da Quadra "A", do loteamento denominado

JARDIM ESPERANÇA, localizado no Distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10 m de frente para a Rua 1; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 26,50 m e divide com o lote 4; do lado esquerdo mede 27m e divide com o lote 2 e nos fundos mede 10m e divide com o leito velho da Estrada de Ferro Sorocabana, na quadra formada pelas ruas 01, 03 e terras da E.F. Sorocabana. **C. CONTRIBUINTE: 02.02.249.003.** **Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002219945150024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.262 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:** IMÓVEL - TERRENO correspondente ao lote 04, da quadra "A" do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10 m de frente para a Rua 1; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 26m e divide com o lote 5; do lado esquerdo mede 26,50 m e divide com o lote 3 e nos fundos mede 10 m e divide com o leito velho da Estrada de Ferro Sorocabana, na quadra formada pelas ruas: 1 e 3 e terras da E.F.Sorocabana. **C. CONTRIBUINTE: 02.02.249.004.** **Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.263 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:** IMÓVEL - TERRENO correspondente ao lote 05, da quadra "A" do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10 m de frente para a Rua 1; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25m e divide com o lote 6; do lado esquerdo mede 26m e divide com o lote 4 e nos fundos mede 10 m e divide com o leito velho da Estrada de Ferro Sorocabana, na quadra formada pelas ruas: 01 e 03 e terras da E.F. Sorocabana. **C. CONTRIBUINTE 02.02.249.005.** **Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.264 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:** IMÓVEL - TERRENO correspondente ao lote 06, da quadra "A" do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10 m de frente para a Rua 1; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel

mede 24,50m e divide com o lote 7; do lado esquerdo mede 25m e divide com o lote 5 e nos fundos mede 10m e divide com o leito velho da Estrada de Ferro Sorocabana, na quadra formada pelas ruas: 01 e 03 e terras da E.F. Sorocabana. **C. CONTRIBUINTE: 02.02.249.006. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.265 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**  
IMÓVEL - TERRENO correspondente ao lote 07, da quadra "A" do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10 m de frente para a Rua 1; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 24m e divide com o lote 8; do lado esquerdo mede 24,50m e divide com o lote 6 e nos fundos mede 10m e divide com o leito velho da Estrada de Ferro Sorocabana, na quadra formada pelas ruas: 01 e 03 e terras da E.F. Sorocabana. **C. CONTRIBUINTE: 02.02.249.002. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.266 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**  
IMÓVEL - TERRENO correspondente ao lote 08, da quadra "A" do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10 m de frente para a Rua 1; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 23m e divide com a rua 3; do lado esquerdo mede 24m e divide com o lote 7 e nos fundos mede 10m e divide com o leito velho da Estrada de Ferro Sorocabana, na quadra formada pelas ruas: 01 e 03 e terras da E.F. Sorocabana. **C. CONTRIBUINTE: 02.02.248.004. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.267 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**  
IMÓVEL - TERRENO correspondente ao lote 01, da quadra "B" do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10 m de frente para a Rua 3; por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com a rua nº 01; do lado esquerdo

com o lote 3; e nos fundos, onde mede 10m e divide com o lote 2, encerrando a área de 250 m<sup>2</sup>, na quadra formada pelas ruas 01; 03; 04; e terras da E.F. Sorocabana. **C.CONTRIBUINTE 02.02.255.001. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.268 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**

IMÓVEL - TERRENO correspondente ao lote 03, da quadra "B" do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 12 m de frente para a Rua 3; por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 01; do lado esquerdo com leito velho da Estrada de Ferro Sorocabana; e nos fundos, onde mede 10,50m divide com o lote 4, na quadra formada pelas ruas 01, 03 e 04, e terras da E.F. Sorocabana. **C.CONTRIBUINTE 02.02.255.003. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.269 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**

IMÓVEL - TERRENO correspondente ao lote 04, da quadra "B" do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 9m de frente para a Rua 4; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 24m e divide com o leito velho da estrada de Ferro Sorocabana; do outro lado mede 25m e divide com o lote 2 e nos fundos mede 10,50m e divide com o lote 3, na quadra formada pelas ruas 01; 03 e 04; e terras da E.F. Sorocabana. **C.CONTRIBUINTE 02.02.255.004. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.270 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**

IMÓVEL - TERRENO correspondente ao lote 05, da quadra "G" do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10m de frente para a Rua 01; por 25m da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 4; do lado esquerdo

coma rua 04, e 10m no fundo onde divide parte do lote 14; com a área de 250 m<sup>2</sup>, quadra essa formada pelas ruas 01, 04, 03 e propriedade da E.F. Sorocabana. **C.CONTRIBUINTE 02.02.252.005. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.271 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**

IMÓVEL - TERRENO correspondente ao lote 06, da quadra "G" do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10m de frente para a Rua 03; por 25m da frente aos fundos de ambos os lados; dividindo do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel com os lotes 01, 02 e parte do 03; e do lado direito com o lote 07; e 10m nos fundos dividindo com o lote 14; perfazendo a área de 250m<sup>2</sup>, quadra essa formada pelas Ruas 01, 03 e 04 e propriedade da E.F. Sorocabana. **C.CONTRIBUINTE 02.02.252.006. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.272 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**

IMÓVEL - TERRENO correspondente ao lote 07, da quadra "G" do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10m de frente para a Rua 03; por 25m da frente aos fundos de ambos os lados; dividindo do lado esquerdo com o lote 06 e do lado direito com o lote 08; e 10m nos fundos, dividindo com o lote 15, perfazendo uma área de 250m<sup>2</sup>, quadra essa formada pelas ruas: 04, 03, 01 e propriedade da E.F. Sorocabana. **C.CONTRIBUINTE 02.02.252.007. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.273 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**

IMÓVEL - TERRENO correspondente ao lote 08, da quadra "G" do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10m de frente para a Rua 03; por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 07, do lado direito

com o lote 09; e 10m nos fundos, dividindo com o lote 16; perfazendo uma área de 250m<sup>2</sup>, quadra essa formada pelas Ruas: 01, 03, 04 e E.F. Sorocabana. **C.CONTRIBUINTE 02.02.252.008. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.274 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**  
IMÓVEL - TERRENO correspondente ao lote 09, da quadra "G" do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10m de frente para a Rua 03; por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo o lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 10; do lado esquerdo com o lote 8, e nos fundos mede 10m e divide com o lote 17, perfazendo uma área de 250m<sup>2</sup>; quadra essa formada pelas ruas: 01, 03, 04 e E.F. Sorocabana. **C.CONTRIBUINTE 02.02.252.009. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.275 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**  
IMÓVEL - TERRENO correspondente ao lote 10 da quadra "G" do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10m de frente para a Rua 03; por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 11, e do lado esquerdo com o lote 9; e nos fundos mede 10m e divide com o lote 18, perfazendo uma área de 250m<sup>2</sup>; quadra essa formada pelas ruas: 01, 03, 04 e E. Ferro Sorocabana. **C. CONTRIBUINTE 02.02.252.010. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.276 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**  
IMÓVEL - TERRENO correspondente ao lote 11 da quadra "G" do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10m de frente para a Rua 03; por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 12, e do lado esquerdo

com o lote 10; e nos fundos mede 10m e divide com o lote 19, perfazendo uma área de 250m<sup>2</sup>; quadra essa formada pelas ruas: 01, 03, 04 e E. Ferro Sorocabana. **C. CONTRIBUINTE 02.02.252.011. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

#### **MATRÍCULA 17.277 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**

IMÓVEL – TERRENO correspondente ao lote 12, da quadra “G” do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10m de frente para a Rua 03; por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 13, e do lado esquerdo com o lote 11; e nos fundos mede 10m e divide com o lote 20, perfazendo uma área de 250m<sup>2</sup>; quadra essa formada pelas ruas: 01, 03, 04 e E. Ferro Sorocabana. **C. CONTRIBUINTE 02.02.252.012. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

#### **MATRÍCULA 17.278 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**

IMÓVEL – TERRENO correspondente ao lote 13, da quadra “G” do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10m de frente para a Rua 03; por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 12, do lado direito com a E.F. Sorocabana, e nos fundos mede 10m e divide com o lote 21, perfazendo uma área de 250m<sup>2</sup>; quadra essa formada pelas ruas: 01, 03, 04 e E. Ferro Sorocabana. **C. CONTRIBUINTE 02.02.252.013. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

#### **MATRÍCULA 17.279 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**

IMÓVEL – TERRENO correspondente ao lote 14, da quadra “G” do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10m de frente para a Rua 04; por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 15, do lado direito com os lotes 04, 05, parte do lote 03, e nos fundos mede 10m e divide com o lote 6, perfazendo

uma área de 250m<sup>2</sup>; quadra essa formada pelas ruas: 01, 03, 04 e E. Ferro Sorocabana. **C. CONTRIBUINTE 02.02.252.014. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.280 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**  
IMÓVEL – TERRENO correspondente ao lote 15, da quadra “G” do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10m de frente para a Rua 04; por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 14; e do lado esquerdo com o lote 16 e nos fundos mede 10m e divide com o lote 07, perfazendo uma área de 250m<sup>2</sup>; quadra essa formada pelas ruas: 01, 03, 04 e E. Ferro Sorocabana. **C. CONTRIBUINTE 02.02.252.015. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.281 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**  
IMÓVEL – TERRENO correspondente ao lote 16, da quadra “G” do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10m de frente para a Rua 04; por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 15; e do lado esquerdo com o lote 17 e nos fundos mede 10m e divide com o lote 08, perfazendo uma área de 250m<sup>2</sup>; quadra essa formada pelas ruas: 01, 03, 04 e E. Ferro Sorocabana. **C. CONTRIBUINTE 02.02.252.016. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.282 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**  
IMÓVEL – TERRENO correspondente ao lote 17, da quadra “G” do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10m de frente para a Rua 04; por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 16; e do lado esquerdo com o lote 18 e nos fundos mede 10m e divide com o lote 09, perfazendo uma área de 250m<sup>2</sup>; quadra essa formada pelas ruas: 01, 03, 04 e E. Ferro Sorocabana. **C. CONTRIBUINTE**

**02.02.252.017. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.283 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**  
IMÓVEL – TERRENO correspondente ao lote 18, da quadra “G” do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10m de frente para a Rua 04; por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 17; e do lado esquerdo com o lote 19 e nos fundos mede 10m e divide com o lote 10, encerrando a área de 250m², na quadra formada pelas ruas 01, 03, 04, e terras da E.F. Sorocabana. **C. CONTRIBUINTE 02.02.252.018. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.284 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**  
IMÓVEL – TERRENO correspondente ao lote 19, da quadra “G” do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10m de frente para a Rua 04; por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 18; e do lado esquerdo com o lote 20 e nos fundos mede 10m e divide com o lote 11, perfazendo uma área de 250m²; quadra essa formada pelas ruas: 01, 03, 04 e E. Ferro Sorocabana. **C. CONTRIBUINTE 02.02.252.019. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.285 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**  
IMÓVEL – TERRENO correspondente ao lote 20, da quadra “G” do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10m de frente para a Rua 04; por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 19; e do lado esquerdo com o lote 21 e nos fundos mede 10m e divide com o lote 12, perfazendo uma área de 250m²; quadra essa formada pelas ruas: 01, 03, 04 e E. Ferro Sorocabana. **C. CONTRIBUINTE 02.02.252.020. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em

17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**MATRÍCULA 17.286 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP:**  
IMÓVEL - TERRENO correspondente ao lote 21, da quadra "G" do loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado no distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 10m de frente para a Rua 04; por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 20; do lado esquerdo com a estrada de Ferro Sorocabana; e, nos fundos, onde mede 10m, com o lote 13, encerrando a área de 250m<sup>2</sup>, na quadra formada pelas ruas 01, 03 e 04, e terras da E.F. Sorocabana **C. CONTRIBUINTE 02.02.252.021. Consta na R.01** que o imóvel foi adjudicado por GARAVELO & CIA em 17/11/1992, por carta de adjudicação nos autos nº 889/91 da Carta Precatória extraída dos autos da execução nº 724/86. **Consta na Av. 02** que o imóvel foi arrecadado nos autos da Ação de Pedido de Arrecadação, Avaliação e Venda de Imóveis nº. 3339/990/96, autos da falência de GARAVELLO & CIA. **Consta na Av. 03** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 01226002-21.1994.5.15.0024, em 06/04/2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. **Consta na Av. 04** a indisponibilidade do imóvel oriunda do processo de nº. 0700770-51.1997.8.26.0100, em 21/03/2022, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **Consta na Av. 05** que nos autos da falência supra foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

**Valor da Avaliação deste lote: R\$ 1.490.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa mil reais), para agosto/2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, conforme Laudo de Avaliação de fls. 43.735/44.463.**

São Paulo, 07 de maio de 2026.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dra. Fernanda Perez Jacomini**  
**Juíza de Direito**